



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

Ofício nº 630/04

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 27 de Abril de 2004.

Exmo. Sr.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.**

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projetos de Lei, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 3 2 3 4 – Dispõe sobre: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO Á IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PERÚS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 3 2 3 5 - Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc

Presi
28/04/04
JL.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

M E N S A G E M Nº 3 2 3 4
(26 DE ABRIL DE 2004.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PERUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a concessão de um imóvel com intuito de que a referida entidade promova a construção de um salão para a consecução de sua obra social e instalação de sua Sede, conforme manifestaram no Processo Municipal nº 13741/2004, pelo relevante serviço social que a referida entidade desenvolve em nossa Cidade é que vislumbramos o interesse público para a concessão da área.

No mais, vale ressaltar que a área objeto desta concessão não poderá ter sua destinação alterada sob pena de rescisão do Contrato que será firmado, cuja minuta acompanha o presente, onde constam as cláusulas que disciplinarão a concessão em consonância com a Lei Municipal nº 3.173/2001.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria objeto da presente propositura seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MC/



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3944/04

(26 de Abril de 2.004.).

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel de Propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Perú, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PERÚ**, entidade sem fins lucrativos devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.098.552/0001-02, à título de Concessão de Direito Real de Uso, gratuitamente, para a construção de um salão para o desenvolvimento de trabalhos na área social e instalação de sua Sede, nos termos do Processo nº 13741/2004, um imóvel de propriedade do Município com área de 420,00m², parte do Sistema de Lazer 21, Jardim Marcelino, descrito no Artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 2º - A **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PERUS**, encontra-se devidamente constituída na forma de seus Estatutos Sociais.

ARTIGO 3º - O imóvel a ser cedido tem a seguinte característica conforme memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, que fica fazendo parte integrante desta Lei:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Monteiro Lobato na confluência com a Avenida Marcelino Bressiani, parte do Sistema de Lazer 21, Jardim Marcelino, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 420,00 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Monteiro Lobato, onde mede 22,96 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 24,00 metros, confrontando com a Viela 20, do lado esquerdo mede 15,00 metros confrontando com a Viela 19, nos fundos mede 20,50 metros confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 21, perfazendo uma área de 420,00 m².

ARTIGO 4º - A concessão de que trata o Artigo 1º, será pelo prazo 30 (trinta) anos, regulamentada através de Contrato, conforme minuta em anexo, que faz parte integrante do presente, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.173, de 13 de dezembro de 2001.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 06/04

PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____
(26 de Abril de 2.004.)

ARTIGO 5º - Findo o prazo de Concessão ou havendo resolução contratual, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas no imóvel descrito no Artigo 3º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PERÚS**, direito a qualquer indenização.

ARTIGO 6º - O imóvel a ser cedido e descrito no Artigo 3º desta Lei fica desafetado de sua destinação original passando para a categoria de bem patrimonial disponível.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Abril de 2.004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO N.º...../2004.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONCEDENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E, COMO CONCESSIONÁRIO A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PERÚS.

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Professor **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.137.738 e do CPF/MF. Nº 261.997.698-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PERÚS**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.098.552/0001-02, neste ato representada pelo Pastor José Nicolau, daqui por diante denominado **CONCESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONCEDENTE**, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº....., concede ao **CONCESSIONÁRIO**, gratuitamente, por tempo certo, com direito real resolúvel, para a construção de um salão para a consecução de sua atividade assistencial de atendimento aos necessitados e instalação de sua Sede, um imóvel de propriedade do Município com área de 420,00m², parte do Sistema de Lazer 21, Jardim Marcelino, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, que assim se descreve:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Monteiro Lobato, onde mede 22,96 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 24,00 metros, confrontando com a Viela 20, do lado esquerdo mede 15,00 metros confrontando com a Viela 19, nos fundos mede 20,50 metros confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 21, perfazendo uma área total de 420,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente Concessão de Direito Real de Uso, será pelo prazo de 30 (trinta) anos, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para o início das obras das construções que se propõe, e de 12 (doze) meses após o início, para a conclusão das obras e início das atividades afins, e de 24 (vinte e quatro) meses para o término de



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº (26 DE ABRIL DE 2004.)

toda a obra, sendo que o descumprimento de quaisquer dos prazos, ou qualquer cláusula contratual, acarretará automaticamente a rescisão do Contrato, desobrigando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS do cumprimento das demais condições estabelecidas, nos termos da Lei Municipal nº 3173/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo o prazo de concessão ou havendo a resolução contratual, todas as benfeitorias executadas no local, passarão a integrar automaticamente o patrimônio público municipal, sem que caiba ao **CONCESSIONÁRIO** qualquer direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

O **CONCESSIONÁRIO** responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONCESSIONÁRIO é o único responsável, em que qualquer caso, por danos ou prejuízos que eventualmente possa causar à terceiros em decorrência da execução de obras e uso do imóvel, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a **CONCEDENTE** pelo ressarcimento ou indenização devidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CONCESSIONÁRIO** deverá permitir, durante o período da construção, que um fiscal credenciado do **CONCEDENTE** vistorie a correta execução do projeto, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

Correrão por conta do **CONCESSIONÁRIO** todas as despesas pertinentes ao registro do presente, do Cartório Imobiliário e as demais que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO

O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não vender, locar, ceder, transferir a terceiros e não fazer uso diverso do imóvel que lhe é concedido, sob pena de resolução do presente instrumento.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

**TERMO DE CONTRATO Nº
(26 DE ABRIL DE 2004.)**

CLAÚSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro Distrital de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Termo de Contrato.

E, por estarem assim certas e devidamente ajustadas, firmam o presente em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Abril de 2004.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PERÚS
CONCESSIONÁRIO**

TESTEMUNHAS:

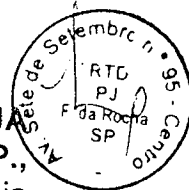
1ª _____

2ª _____

Mc/

04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM FRANCO DA ROCHA SP.,



localizada à Rua Raul Bressane Malta, 127, Franco da Rocha, SP., filiada à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Perus, com sede própria à Rua João Batista Fanton, 505, Perus, Capital, inscrita no CNPJ 63.098.552/0001-02, registrada no 4º Cartório de títulos e Documentos sob o nº 5.407/A7. As dezenove horas e cinco minutos do dia 10 de janeiro do ano 2001, reuniram seus membros sob a presidência do Pastor José Arlindo Mota, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para a seguinte ordem do dia: 1º - desempossamento da diretoria que atuou no ano 2000; 2º - Eleição da nova diretoria para o triênio 2001 a 2004, com um oração pelo Pastor Nerival Accioli, e foi feita a leitura bíblica no salmo 37, pelo Pastor Francisco Alves dos Santos, em seguida entoamos os hinos da harpa crista, 330, 212, 432, ainda o coral louvou a Deus com 2 hinos. Em continuação foi feita a apresentação dos obreiros visitantes, ato continuo o senhor presidente apresentou o representante legal do pastor Benjamim Felipe Rodrigues, Presidente Geral do Campo de perus, Pastor Dr. Elias Cardoso, 1º Vice Presidente do Campo de Perus, em seguida passou a direção da reunião ao Pastor Elias Cardoso, que de posse da mesma fez a apresentação do Pastor José da Silva e pastor Cícero José Fernandes e outros, e apresentou o Pastor Cícero José Fernandes para secretariar a reunião como secretário "ad-hoc", e foi aceito por todos. Ato contínuo o presidente da reunião Dr. Elias Cardoso, explicou aos presentes a ausência do Presidente Vitalício Pastor Benjamim Felipe Rodrigues, por motivo de saúde. Em seguida convidou a diretoria que atuou no exercício do ano 2000, para ser desempossada, e com uma oração com o Pastor José da Silva, foi desempossada. Ainda louvaram a Deus vários cantores. Em seguida o senhor presidente da assembléia apresentou a emenda nos estatutos, propondo que a partir desta data o mandato da diretoria será trienal, o que foi aprovado por todos os presentes. Na seqüência o presidente, digo, foi proposta também o seguinte: "Nenhuma congregação poderá reivindicar autonomia ou desligamento junto à matriz, ou sua presidência, sendo sempre subordinada ao campo de Franco da Rocha. Na seqüência o pastor Francisco Alves dos Santos foi convidado a proceder a apresentação da nova diretoria, apresentando os seguintes nomes:

Presidente: José Nicolau

1º Vice Presidente: Nerival Accioli de Souza

2º Vice Presidente: Ivo Galdino

1º Secretário: Adail Oliveira da Silva

2º Secretário: Renato Gabriel da Mata Gonçalves

1º Tesoureiro: Antonio Rainundo Carvalho

2º Tesoureiro: George Juventino dos Santos

Conselho Fiscal

Rosalvo Justino dos Santos

Landualdo Souza Silva

Antonio Sobral

Os nomes foram submetidos ao plenário sendo aprovado por maioria, os quais receberão oração de empossamento. Na seqüência foi dada a palavra ao novo presidente Pastor José Nicolau o qual agradeceu ao plenário. Na seqüência o Senhor presidente da assembléia procedeu os agradecimentos finais. Foram

Dr. Elias Cardoso
04A/SP. 102.219

05
Sete de Setembro n.
RTD
PJ
Franco da Rocha
SP
05

apresentados e aprovados os relatórios da secretaria e financeiro, não, digo, sendo aprovado por todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente deu por encerrada a assembleia, e eu Pastor Cicero José Fernandes lavrei a presente ata, como secretário "ad-hoc", na qual segue ainda por mim e o presidente da assembleia, e a diretoria eleita.

Franco da Rocha 10 de Janeiro de 2001.


JOSE NICOLAU
Pastor Presidente


ADAIL OLIVEIRA DA SILVA
1º Secretário



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) _____

_____ da verdade.

S. Paulo, 24 JAN. 2001

Em Teste _____

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

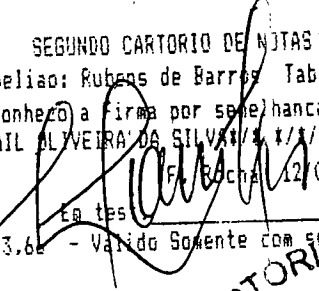
Cada Recor. R\$ 1,11

☒ BEL ATHAYDE DIOGO DE FARIAS TABELIÃO
☒ BEL FELICIO MANS DOS SANTOS SUBSTITUTO
☒ RICARDO FREIRE DE SOUZA DESIGNADO
☒ JOSEFA DE SANTANA SOUZA 1ª V. AUTOR
☒ SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS 2ª V. AUTOR
☒ RONALDO AP. OLIVEIRA PRETO 3ª V. AUTOR

Ciente:


JOSE ARLINDO MOTTA

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS DE FRANCO DA ROCHA - SP
Tabelião: Rubens de Barros Tab. Sub.: Luiz Antonio C. Porto
Reconheço a firma por semelhança de: JOSE ARLINDO MOTTA /
ADAIL OLIVEIRA DA SILVA 11/1/01


Franco da Rocha 12/02/2001
da verdade
R\$ 3,60 - Valido Somente com selo de autenticidade

2º CARTÓRIO DE NOTAS
Alexandre Jorge de
Escrevente autorizado
CPF 139.712.798-7
FRANCO DA ROCHA



M. Elian Cardoso
OAB/SP 102.215

86

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCO DA ROCHA / SP

Av. Sete de Setembro, nº. 95 - Centro
Franco da Rocha / SP, Fone: 432 - 2280

OFICIAL: BEL. APARECIDO ALVES MEDEIROS

Este título foi averbado sob o
nº 038, à margem do registro

nº 003, em 16/02/01 - L.A/G

Emol.: 16,17 Estado: 4,36 RC: 0,21

Prev.: 3,24 TOTAL: 24,58

O Esc.: Luciane Pereira Medeiros

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Luciane Pereira Medeiros Donário
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - S.P.

DIRETORIA:

Presidente:

JOSE NICOLAU

1º Vice Presidente:

NERIVAL ACCIOLI DE SOUZA

2º Vice Presidente:

IVO GALDINO

1º Secretario:

ADAIL OLIVEIRA DA SILVA

2º Secretario:

RENATO GABRIEL DA MATA GONÇALVES

1º Tesoureiro:

ANTONIO RAIMUNDO CARVALHO

2º Tesoureiro:

GEORGE JOVENTINO DOS SANTOS

CONSELHO FISCAL

ROSALVO JUSTINO DOS SANTOS

LANDUALDO SOUZA SILVA

ANTONIO SOBRAL

Ciente:

JOSE ARLINDO MOTTA

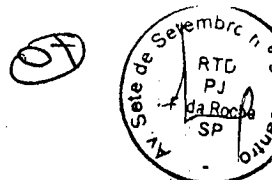
SEGUNDO CARTORIO DE NOTAS DE FRANCO DA ROCHA - SP

Tabeliao: Rubens de Barras Tab. Sub.: Luiz Antonio C. Porto

Reconheço a firma por semelhança de: JOSE ARLINDO MOTTA /

ADAIL OLIVEIRA DA SILVA /

12/02/2001



Reconheço por semelhança a(s) firma(s):

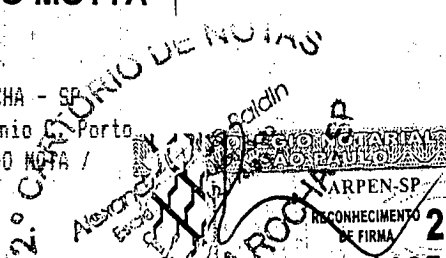
JOSE NICOLAU

S. Paulo 24 JAN. 2001

Em Teste

População: 1.000.000
T. BEIÃO DE NOTAS - REGISTRO CIVIL
R. C. S. J. M. G. A. 10 - P. 3917-1022
Distrito de Perus - São Paulo - SP

VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
BEL. ATHAYDE RINGO DE FARIAS
BEL. FELICIO MATOS DOS SANTOS
RICARDO TREIS
JOSEFA DE SANTA ANA
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
LIRONALDO AP. OLIVEIRA



Dr. Edmar Cardoso

DIRETORIA

68



PRESIDENTE
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
IDENTIDADE
CIC
ENDEREÇO
PERUS - CAPITAL.

JOSE NICOLAU
BRASILEIRA
CASADO
CONSTRUTOR CIVIL
R.G. 6424936
187.542.018-53
RUA EMBAIXADOR ALEXANDRE CONTI, 24^A -

1º -VICE PRESIDENTE
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
IDENTIDADE
CIC
ENDEREÇO
FRNCO DA ROCHA - SP.

NERIVAL ACCIOLI DE SOUZA
BRASILEIRA
CASADO
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
4037643
489.852.015-49
RUA RAUL MÉXICO, 370 - VILA BELA -

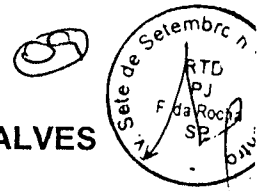
2º VICE PRESIDENTE
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
IDENTIDADE
CIC
ENDEREÇO
PARQUE VITÓRIA - FRANCO DA ROCHA - SP.

IVO GALDINO
BRASILEIRA
CASADO
CORTADOR
R.G. 19.298.838
040.255.818-92
RUA LUIZ COUTINHO DE ABREU, 220 -

1º SECRETARIO
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
IDENTIDADE
CIC
ENDEREÇO
FRANCO DA ROCHA - SP.

ADAIL OLIVEIRA DA SILVA
BRASILEIRA
CASADO
CARPINTEIRO
R.G. 13.374.329
950.350.448-5
RUA WILSON GARBELINE, 195 - VILA IMA -

*fl. 64 em Livro de
OAB/SP. 102.219*



2º SECRETARIO
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
IDENTIDADE
CIC

ENDEREÇO
- FRANCO DA ROCHA - SP.

RENATO GRABRIEL DA MATA GONÇALVES
BRASILEIRA
CASADO
ENCARREGADO DE FRETAMENTO
R.G. 27.068.346-X
168.179.338-54
R. JUVENAL GOMES DO MONTE, 379, CENTRO

1º TESOUREIRO
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
IDENTIDADE
CIC
ENDEREÇO
DA ROCHA - SP.

ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO
BRASILEIRA
CASADO
ELETRICISTA
R.G. 13.731.450
062.336.353-49
RUA RAUL BRESSAME DE MALTA, 548 -FRANCO

2º TESOUREIRO
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
IDENTIDADE
CIC
ENDEREÇO
- SP.

GEORGE JOVENTINO DOS SANTOS
BRASILEIRA
CASADO
CONTADOR
R.G. 714309
469.162.024-91
RUA MÉXICO, 376, VILA BELA - FRANCO DA ROCHA

CONSELHO FISCAL

ROSALVO JUSTINO DOS SANTOS
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
IDENTIDADE
CIC
ENDEREÇO
FRANCO DA ROCHA - SP.

BRASILEIRA
CASADO
APOSENTADO
6.33L.527.728-0
571.527.728-00
AV. SETE DE SETEMBRO, 1235-PARQUE LANEL -

Dr. Elian Cardoso
DAB/SD 102.216

**BRASILEIRA
CASADO
APOSENTADO
R.G. 3.629.478
297.285.848-49
RUA GRAVATA, 155 – VILA OLINDA, FRANCO DA**

**BRASILEIRA
CASADO
LIDER DE REPOSIÇÃO
R.G. 13.860.310-8
511.730.939-15**

São Paulo, 09 de Janeiro de 2.001.

ADAIL OLIVEIRA DA SILVA
1º SECRETARIO

[illegible]

SEGUNDO CARTORIO DE NOTAS DE FRANCO DA ROCHA - SP
Tabelião: Rubens de Barros Tab. Sub.: Luiz Antonio C. Porto
Reconheço a firma por semelhança de: ADAIL OLIVEIRA DA SILVA

F. Rocha 12/02/2001

de verdande

CARTORIO DE NOTAS

Alexandre Jorge Baldin
Escritório Cofreado
CPF 139.712.790/50

ÄRPFEN-ST

B. Fluor (analog)